

da Silva, secretário que o subscreeve e  
assigna

Henrique de Barros  
Julio Fran. de Moraes

Agostinho Gonçalves da Silva

Registo do testamento  
com que fallecer, no dia  
tres de Fevereiro de mil oit  
centos e noventa e sete, D.ª  
C. Amalia Augusta ~~Barros~~  
Valente, solteira, moradora  
que foi na rua do Barão  
de San Cosme, freguezia  
do Bomfim d'esta cidade.

Em nome de Deus - Amen.  
Eu Amalia Augusta Barros Valente,  
solteira, de maioridade, natural de  
Montemor-o-Novo, e presentemente mo-  
radora na rua do Monte Bello, fregue-  
zia do Bomfim, d'esta cidade do Porto, es-  
tando de saude, juizo, entardecimento, e li-  
vre de toda e qualques coacção, mas te-  
mando a morte que a todos é certa, e sua  
hora incerta, faço este meu testamento

testamento da maneira seguinte: Sou  
christã, e constas creio em tudo quan-  
to cre e ensina a Santa Madre Igre-  
ja Catholica, Apostolica Romana, e  
cuja fé sempre vivi, quero continuar a  
viver e morrer, a fim de salvar mi-  
nha alma. E peço á Virgem Santissi-  
ma, ao Anjo da minha guarda, á  
Santa do meu nome, e a todas os mais  
Santos e Santas da Corte Celestial, se-  
jam meus advogadas no Tribunal Di-  
vino, a fim de que minha alma vá  
gozar a bemaventurança para que foi  
creada. Não tenho herdeiros descenden-  
tes nem ascendentes, e por isso dispo-  
nho dos meus poucos haveres pela se-  
quente forma: Deixo vinte mil reis,  
para serem repartidos com igualdade  
pelos Orphãos e Viúvas mais necessita-  
das, da minha terra natal, cuja distri-  
buição será feita pelos reverentes Vigários,  
e Administradores do Concelho, e vonta-  
de d'ambos. Deixo a minha irmã  
Maria, a quantia de cento e oitenta  
mil reis (quarenta libras), annua men-

anualmente, emquanto ella viva for, cuja quantia lhe será entregue no fim de cada anno, ou quinze mil reis mensalmente, como a minha herdeira entender, ou convencional com a legataria. Deigo mais a esta minha irmã Maria todas as minhas joias d'ouro, e um cobertor de damasco de seda vermelha. Se, porém, a minha herdeira oclimente nomeada tiver necessidade de gastar os cento e oitenta mil reis, que anualmente deigo a minha irmã Maria, o poderá fazer, e n'este caso nada tem a entregar - lhe com relação ao legado em dinheiro; recebendo unicamente as joias, e cobertos. Deigo á minha actual criada Constantina, se ella estiver ao meu serviço quando eu fallecer, a quantia de dezoto mil reis, e uma cama completa. Deigo a cada uma de minhas sobrinhas - Anna e Constantina, filhas de minha irmã Constantina, um conto de seis, mas d'estes dons legados será usufru-

usufructuaria, em quanto viva, a  
minha herdeira abaixo nomeada.  
Deixo a cada um de meus sobrinhos  
Francisco, Simão e João, filhos da  
mesma minha filha Constantino,  
quarenta mil seis; mas destes tres le-  
gados tambem será usufructuaria a  
mesma minha herdeira abaixo no-  
meada. Se, porém, a minha herdei-  
ra tiver precisão de gastar todo, ou  
parte d'estes cinco legados, o poderá  
fazer, sem que d'isso ninguém lhe  
possa tomar conta; pois que os legatá-  
rios só receberão por morte d'elle, se  
ella não tiver tido necessidade de os  
gastar. Quero que o meu corpo seja  
conduzido á sepultura por quatro  
pobres, dando-se a cada um mil e  
quinhentos seis. Quero que logo em  
seguida ao meu funeral, se mandem  
dizer duas missas por minha alma,  
da esmola de duzentos e quarenta reis,  
cada uma; logo que possa ser, mais  
nove, sendo signa pelas promessas e  
penitencias mal cumpridas, uma a

Julho

a San Miguel, - uma as meu Anjo da guarda, - uma à Senhora da Conceição, - uma à Senhora da Visitação, - uma à Santa do meu nome, - uma ao altar das Almas por minha tenção, uma à Senhora do Carmo, e outra finalmente - a San Gregorio; cada uma da esmola de Duzentos reis. Quero que no dia do meu enterro se dêem as esmolas que for possível darem-se. Quero que diga Quero mais que por minhas almas se digam trinta missas, - trinta pelas almas de meus fallecidos Pais, e mais quinze pela alma de minha fallecida irmã Marianna; cada uma da esmola de duzentos reis. Do remanescente de todos os meus haveres instituo por minha única e universal herdeira a minha irmã - Anna, comigo moradora, à vontade de quaes será feito o meu enterro. Nomeio meu primeiro testamenteiro a meu cunhado Manoel Simões Ferreira, ao qual deixo pelo seu traba-

trabalho, noventa mil reis, por u-  
ma só vez. - Em segundo lugar  
nomeio a minha filha Maria.  
Todos os legados e missas, por mim  
aqui deixados, serão cumpridos no  
prazo d'um anno, a contar do dia  
do meu fallecimento, à excepção dos  
legados deixados aos meus sobrinhos  
e sobrinhas, porque esses serão cum-  
pridos como deigo determinado. - E  
assim tendo concluido este meu testa-  
mento, que quero valha e se cumpra, e  
por elle serôgo outro qualquer que appa-  
reça com data anterior; e o mandei escre-  
ver por pessoa de minha confiança; mas  
depois de escripto o li, e porque o achei  
muito á minha vontade, e na forma  
que o dictei, o vou assignar e rubricar.

Porto vinte e um de Fevereiro de mil oito  
centos setenta e oito. A minha  
Augusta Maria Valente.

Approvação ~~~~~ Saibam  
quantos este auto d'approvação de  
testamento cerrado virem, que no an-  
no do Nascimento de Nosso Senhor

Senhor Jesus Christo de mil oito centos  
setenta e oito, aos vinte e sete dias  
do mez de Fevereiro, n'esta cidade do  
Porto, na rua do Monte Belho, casa  
numero cento e quinzas, aonde eu  
tabelião vim, aqui estava peram-  
te minha e as cinco testemunhas i-  
dôneas adiante nomeadas e assigna-  
das, a senhora Dona Amalia  
Augusta Gavier Valente, solteira,  
maior, moradora n'esta mes-  
ma casa, de cuja identidade  
me certifiquei por me ser affir-  
mada pelas mesmas testemu-  
nhas, a quem conheço, e que co-  
nhecem a testadora, a qual nos  
certificamos estar em seu per-  
feito juizo, e livre de toda e qual-  
quer coacção. E por ella me foi  
apresentado, em presença das mes-  
mas testemunhas, este testamen-  
to e disposição, declarando como  
elle contém a sua ultima volun-  
tade, o qual testamento, que eu vi  
sem o ler, é escripto por outrem,

outrem, rubricado e assignado pela  
testadora. Contem duas paginas  
e parte d'outra, e nao tem fforrao  
algun, entrelinhas, munda ou  
gota marginal. Em testemunho  
de verdade lourei este auto que co-  
mencei logo em seguida a assi-  
gnatura dos testamentos, e continuei  
ei sem interrupcao sendo teste-  
munchas presentes desde o princi-  
pio ate o fim. Augusto Cesar  
Guerreiro Collaes D'Alvim, solteiro,  
das Escadas do Codessal; - Jose  
Antonio D'Alcantara, solteiro, do  
largo de Santo Andre; - Jose da  
Silva Lopes Ribeiro, casado, da rua  
de San Luiz; - Joao Chrysostomo  
Mackonett, casado, da rua da  
Batulha, e Joaquim Candido Vian-  
na d'Alfagor, casado, da rua D'Al-  
seguia, todos empregados publicos,  
d'esta cidade, maiores e Portu-  
gueses, como declararam e assignaram  
este auto com a testadora e comi-  
go tabelliao, depois de ser por mim

minim scripto, e lido em voz alta  
em presença das mesmas teste-  
munchas. Todas estas formali-  
dades foram praticadas em acto  
contínuo de cujo cumprimento  
dou fé. E em Augusto Goncal-  
ves Corado de Campos, tabelião,  
e escrevi e assigno em publico e  
rato. - Anna Maria Augusta Ha-  
vier Talente. - Augusto Cesar  
Guerreiro Colaco de Abreu. -  
Jose Antonio Fleury. - Jose  
da S. Lopes Ribeiro. - Joao  
Chrysostomo Mackenell. - Joa-  
quim Candido Vianna d'Almeida.  
Lugar do signal publico =  
Com testemunho de verdade -  
Augusto Goncalves Corado de  
Campos. ~~~ Sobscripto  
~::~: Teste a Excellentissima  
Senhora Dona Anna Maria Augusta  
Havier Talente, este testamento co-  
sido e lido em presença das mes-  
mas testemunhas, por mim ta-  
bellião Augusto Goncalves Cora-

Corado de Campos, em vinte e sete  
de Fevereiro de mil oitocentos setenta  
e oito. ~~~~~ Sello ~~~~~ Sobre dois  
sellos de estampilha na importan-  
cia de seis mil reis, de tres meias  
folhas de papel = O Administrador  
Henrique de Carvalho Jalles,  
seis de Fevereiro de mil oitocentos  
noventa e sete, e sete. ~~~~~

Para mais continuada o referido  
testamento, sua approvaçao, sobre-  
scripto e sellos de estampilha, do  
que o que dito é, e aqui fidelemente  
fiz registrar do proprio original que  
me foi apresentado, e do qual me  
reporo em poder do apresentante,  
que, de como o recebeu, vai assignar  
com o respectivo Administrador.

Porto e Administracao do Bair-  
ro Oriental dez de Fevereiro de  
mil oitocentos noventa e sete.

Em cumprimento das Leis, e estatutos  
que o subscrisor assigno

Henrique de Carvalho Jalles  
João Augusto de Lima Peixoto  
Município de Lourenço de Almeida